



L. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 1

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022.

IMÓVEL RURAL: Unificação dos Lotes de terras nºs 68 ao 76 e 89 ao 93-A, denominada de Fazenda Sete Quedas, com a área de 661,2801 hectares, Perímetro (m): 14.164,39 m, Gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3ª Zona, situado no Município de Francisco Alves/PR. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: PHDT-V-0587, (Longitude: -53°56'05,880", Latitude: -24°01'35,701" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 17.477 | UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 77, 78, 79, 80, 81 E 82..., no Azimute: 165°00' e Distância: 665,24 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1282, (Longitude: -53°55'59,788", Latitude: -24°01'56,586" e Altitude: 235,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 17.477 | UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 77, 78, 79, 80, 81 E 82..., no Azimute: 165°04' e Distância: 1996,93 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1279, (Longitude: -53°55'41,579", Latitude: -24°02'59,298" e Altitude: 308,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 24557 | PARTE DO LOTE Nº 85, ENCRAVADO NA GLEBA SANTA HE..., no Azimute: 266°15' e Distância: 41,81 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1274, (Longitude: -53°55'43,056", Latitude: -24°02'59,387" e Altitude: 308,39 m), deste segue confrontando com ESTRADA IBITIRAMA, no Azimute: 270°23' e Distância: 6,93 m, daí até o VÉRTICE: DB5-M-0687, (Longitude: -53°55'43,301", Latitude: -24°02'59,385" e Altitude: 307,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 1672 | LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ..., no Azimute: 269°46' e Distância: 1257,63 m, daí até o VÉRTICE: DB5-M-0686, (Longitude: -53°56'27,811", Latitude: -24°02'59,542" e Altitude: 287,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 1672 | LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ..., no Azimute: 179°47' e Distância: 799,81 m, daí até o VÉRTICE: DB5-M-0685, (Longitude: -53°56'27,712", Latitude: -24°03'25,537" e Altitude: 254,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 1672 | LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ..., no Azimute: 179°41' e Distância: 5,42 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-V-0588, (Longitude: -53°56'27,711", Latitude: -24°03'25,713" e Altitude: 238,23 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 253°00' e Distância: 19,26 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2131, (Longitude: -53°56'28,363", Latitude: -24°03'25,896" e Altitude: 253,77 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 300°21' e Distância: 29,04 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2132, (Longitude: -53°56'29,250", Latitude: -24°03'25,419" e Altitude: 254,07 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 283°06' e Distância: 37,97 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2133, (Longitude: -53°56'30,559", Latitude: -24°03'25,139" e Altitude: 253,8 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 291°10' e Distância: 70,45 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2134, (Longitude: -53°56'32,884", Latitude: -24°03'24,312" e Altitude: 253,44 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 286°16' e Distância: 104,54 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2135, (Longitude: -53°56'36,436", Latitude: -24°03'23,360" e Altitude: 252,45 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 276°56' e Distância: 60,6 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2136, (Longitude: -53°56'38,565", Latitude: -24°03'23,122" e Altitude: 251,16 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 272°22' e Distância: 46,8 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2137, (Longitude: -53°56'40,220", Latitude: -24°03'23,059" e Altitude: 250,43 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute: 256°00' e Distância: 70,35 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2138, (Longitude: -53°56'42,636", Latitude: -24°03'23,612" e Altitude: 250,3 m), deste segue confrontando com Córrego Canguçu, no Azimute:

*Segue no verso*Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:onr

Verso da Ficha nº1

Valide aqui
este documento

32°06' e Distância: 43,0 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2139, (Longitude: -53°56'44,124", Latitude: -24°03'23,319" e Altitude: 250,03 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 261°43' e Distância: 45,97 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2140, (Longitude: -53°56'45,734", Latitude: -24°03'23,534" e Altitude: 248,38 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 271°26' e Distância: 30,49 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2141, (Longitude: -53°56'46,813", Latitude: -24°03'23,509" e Altitude: 249,91 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 224°25' e Distância: 14,73 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2142, (Longitude: -53°56'47,178", Latitude: -24°03'23,851" e Altitude: 249,63 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 264°59' e Distância: 21,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2143, (Longitude: -53°56'47,935", Latitude: -24°03'23,912" e Altitude: 249,17 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 263°23' e Distância: 34,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2144, (Longitude: -53°56'49,147", Latitude: -24°03'24,041" e Altitude: 248,08 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 246°44' e Distância: 35,15 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2145, (Longitude: -53°56'50,290", Latitude: -24°03'24,492" e Altitude: 248,48 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 256°25' e Distância: 29,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2146, (Longitude: -53°56'51,301", Latitude: -24°03'24,716" e Altitude: 247,93 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 273°04' e Distância: 33,84 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2147, (Longitude: -53°56'52,497", Latitude: -24°03'24,657" e Altitude: 246,87 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 253°24' e Distância: 26,71 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2148, (Longitude: -53°56'53,403", Latitude: -24°03'24,905" e Altitude: 247,53 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 220°00' e Distância: 14,9 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2149, (Longitude: -53°56'53,742", Latitude: -24°03'25,276" e Altitude: 248,19 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 328°38' e Distância: 12,43 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2150, (Longitude: -53°56'53,971", Latitude: -24°03'24,931" e Altitude: 247,78 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 256°47' e Distância: 47,39 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2151, (Longitude: -53°56'55,604", Latitude: -24°03'25,283" e Altitude: 249,1 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 248°37' e Distância: 41,71 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2152, (Longitude: -53°56'56,979", Latitude: -24°03'25,777" e Altitude: 247,76 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 133°17' e Distância: 23,6 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2153, (Longitude: -53°56'56,371", Latitude: -24°03'26,303" e Altitude: 246,28 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 177°12' e Distância: 17,93 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2154, (Longitude: -53°56'56,340", Latitude: -24°03'26,885" e Altitude: 246,65 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 246°10' e Distância: 64,3 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2155, (Longitude: -53°56'58,422", Latitude: -24°03'27,729" e Altitude: 246,04 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 306°21' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2156, (Longitude: -53°56'59,024", Latitude: -24°03'27,322" e Altitude: 243,64 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 226°34' e Distância: 42,83 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2157, (Longitude: -53°57'00,125", Latitude: -24°03'28,279" e Altitude: 244,39 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 227°13' e Distância: 68,97 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2158, (Longitude: -53°57'01,917", Latitude: -24°03'29,801" e Altitude: 244,37 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 269°30' e Distância: 61,51 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2159, (Longitude: -53°57'04,094", Latitude: -24°03'29,818" e Altitude: 245,25 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 223°57' e Distância: 39,28 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2160, (Longitude: -53°57'05,059", Latitude: -24°03'30,737" e Altitude: 244,88 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute:

Segue na fls. nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento**Matricula nº 24.824****Data: 05 de Outubro de 2022****Ficha: 2**

345°57' e Distância: 32,48 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2161, (Longitude: -53°57'05,338", Latitude: -24°03'29,713" e Altitude: 244,2 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 232°48' e Distância: 31,92 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2162, (Longitude: -53°57'06,238", Latitude: -24°03'30,340" e Altitude: 243,97 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 222°22' e Distância: 38,06 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2163, (Longitude: -53°57'07,146", Latitude: -24°03'31,254" e Altitude: 244,51 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 207°00' e Distância: 16,3 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2164, (Longitude: -53°57'07,408", Latitude: -24°03'31,726" e Altitude: 243,22 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 236°50' e Distância: 23,62 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2165, (Longitude: -53°57'08,108", Latitude: -24°03'32,146" e Altitude: 244,33 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 240°40' e Distância: 33,48 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2166, (Longitude: -53°57'09,141", Latitude: -24°03'32,679" e Altitude: 242,2 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 232°55' e Distância: 33,99 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2167, (Longitude: -53°57'10,101", Latitude: -24°03'33,345" e Altitude: 242,91 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 239°12' e Distância: 30,42 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2168, (Longitude: -53°57'11,026", Latitude: -24°03'33,851" e Altitude: 244,14 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 258°12' e Distância: 64,33 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2169, (Longitude: -53°57'13,255", Latitude: -24°03'34,278" e Altitude: 242,39 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 253°04' e Distância: 63,91 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2170, (Longitude: -53°57'15,419", Latitude: -24°03'34,883" e Altitude: 242,36 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 212°27' e Distância: 59,65 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2171, (Longitude: -53°57'16,552", Latitude: -24°03'36,519" e Altitude: 242,15 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 238°55' e Distância: 29,26 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2172, (Longitude: -53°57'17,439", Latitude: -24°03'37,010" e Altitude: 242,09 m), deste segue confrontando com CÔRREGO CANGUÇU, no Azimute: 246°01' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-V-0589, (Longitude: -53°57'18,100", Latitude: -24°03'37,280" e Altitude: 238,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 359°22' e Distância: 36,0 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1277, (Longitude: -53°57'18,114", Latitude: -24°03'36,110" e Altitude: 246,18 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 00°01' e Distância: 775,56 m, daí até o VÉRTICE: AAAG-M-0017, (Longitude: -53°57'18,102", Latitude: -24°03'10,903" e Altitude: 282,819 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 00°01' e Distância: 345,4 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1276, (Longitude: -53°57'18,096", Latitude: -24°02'59,677" e Altitude: 271,31 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 89°22' e Distância: 53,4 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1275, (Longitude: -53°57'16,206", Latitude: -24°02'59,658" e Altitude: 271,29 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 349°28' e Distância: 1130,05 m, daí até o VÉRTICE: AMD-M-1272, (Longitude: -53°57'23,510", Latitude: -24°02'23,547" e Altitude: 233,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 349°27' e Distância: 665,47 m, daí

*Segue no verso*Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR

Verso da Ficha nº2

Valide aqui
este documento

... é o VÉRTICE: AMD-M-1273, (Longitude: -53°57'27,819", Latitude: -24°02'02,283" e Altitude: 226,45 m), deste segue confrontando com CNS: 08.561-3 | Mat. 23797 | LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94..., no Azimute: 349°28' e Distância: 128,43 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-V-0590, (Longitude: -53°57'28,649", Latitude: -24°01'58,179" e Altitude: 224,23 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 80°21' e Distância: 30,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2026, (Longitude: -53°57'27,586", Latitude: -24°01'58,013" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 84°17' e Distância: 19,82 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2027, (Longitude: -53°57'26,888", Latitude: -24°01'57,949" e Altitude: 224,411 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 53°33' e Distância: 36,46 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2028, (Longitude: -53°57'25,850", Latitude: -24°01'57,245" e Altitude: 224,409 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 38°27' e Distância: 25,03 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2029, (Longitude: -53°57'25,299", Latitude: -24°01'56,608" e Altitude: 224,455 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 126°29' e Distância: 18,31 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2030, (Longitude: -53°57'24,778", Latitude: -24°01'56,962" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 195°30' e Distância: 9,2 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2031, (Longitude: -53°57'24,865", Latitude: -24°01'57,250" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 169°57' e Distância: 15,06 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2032, (Longitude: -53°57'24,772", Latitude: -24°01'57,732" e Altitude: 224,456 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 129°39' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2033, (Longitude: -53°57'24,244", Latitude: -24°01'58,134" e Altitude: 224,47 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 92°50' e Distância: 34,83 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2034, (Longitude: -53°57'23,013", Latitude: -24°01'58,190" e Altitude: 224,391 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 54°07' e Distância: 61,52 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2035, (Longitude: -53°57'21,249", Latitude: -24°01'57,018" e Altitude: 224,416 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 73°08' e Distância: 38,62 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2036, (Longitude: -53°57'19,941", Latitude: -24°01'56,654" e Altitude: 224,429 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 107°12' e Distância: 19,14 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2037, (Longitude: -53°57'19,294", Latitude: -24°01'56,838" e Altitude: 224,432 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 157°25' e Distância: 16,86 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2038, (Longitude: -53°57'19,065", Latitude: -24°01'57,344" e Altitude: 224,521 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 186°03' e Distância: 20,91 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2039, (Longitude: -53°57'19,143", Latitude: -24°01'58,020" e Altitude: 224,462 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 252°58' e Distância: 30,17 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2040, (Longitude: -53°57'20,164", Latitude: -24°01'58,307" e Altitude: 224,488 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 212°28' e Distância: 32,31 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2041, (Longitude: -53°57'20,778", Latitude: -24°01'59,193" e Altitude: 224,523 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 178°44' e Distância: 20,68 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2042, (Longitude: -53°57'20,762", Latitude: -24°01'59,865" e Altitude: 224,543 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 140°34' e Distância: 23,98 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2043, (Longitude: -53°57'20,223", Latitude: -24°02'00,467" e Altitude: 224,556 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 99°31' e Distância: 27,31 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2044, (Longitude: -53°57'19,270", Latitude: -24°02'00,614" e Altitude: 224,573 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 56°11' e Distância: 64,21 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2045, (Longitude: -53°57'17,382", Latitude: -24°01'59,453" e Altitude: 224,546 m), deste segue confrontando com RIO

Seque na fls. nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coeího
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 3

XAMBRÊ, no Azimute: 69°31' e Distância: 33,06 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2046, (Longitude: -53° 57'16,286", Latitude: -24°01'59,077" e Altitude: 224,475 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 85°56' e Distância: 38,3 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2047, (Longitude: -53° 57'14,934", Latitude: -24°01'58,989" e Altitude: 224,529 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 62°50' e Distância: 37,07 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2048, (Longitude: -53° 57'13,767", Latitude: -24°01'58,439" e Altitude: 224,563 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 99°37' e Distância: 14,9 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2049, (Longitude: -53° 57'13,247", Latitude: -24°01'58,520" e Altitude: 224,479 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 69°18' e Distância: 56,97 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2050, (Longitude: -53° 57'11,361", Latitude: -24°01'57,866" e Altitude: 224,546 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 113°55' e Distância: 29,21 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2051, (Longitude: -53°57'10,416", Latitude: -24°01'58,251" e Altitude: 224,576 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 92°18' e Distância: 45,16 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2052, (Longitude: -53° 57'08,819", Latitude: -24°01'58,310" e Altitude: 224,591 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 32°57' e Distância: 31,06 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2053, (Longitude: -53° 57'08,221", Latitude: -24°01'57,463" e Altitude: 224,58 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 323°57' e Distância: 36,45 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2054, (Longitude: -53°57'08,980", Latitude: -24°01'56,505" e Altitude: 224,581 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 315°18' e Distância: 48,94 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2055, (Longitude: -53°57'10,198", Latitude: -24°01'55,374" e Altitude: 224,603 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 23°29' e Distância: 8,72 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2056, (Longitude: -53°57'10,075", Latitude: -24°01'55,114" e Altitude: 224,616 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 74°20' e Distância: 24,86 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2057, (Longitude: -53°57'09,228", Latitude: -24°01'54,896" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 100°47' e Distância: 33,86 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2058, (Longitude: -53°57'08,051", Latitude: -24°01'55,102" e Altitude: 224,695 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 80°28' e Distância: 84,21 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2059, (Longitude: -53°57'05,112", Latitude: -24°01'54,649" e Altitude: 224,606 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 80°30' e Distância: 38,59 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2060, (Longitude: -53°57'03,765", Latitude: -24°01'54,442" e Altitude: 224,688 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 109°31' e Distância: 15,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2061, (Longitude: -53°57'03,252", Latitude: -24°01'54,609" e Altitude: 224,692 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 149°35' e Distância: 15,63 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2062, (Longitude: -53°57'02,972", Latitude: -24°01'55,047" e Altitude: 224,755 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 159°03' e Distância: 6,72 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2063, (Longitude: -53°57'02,887", Latitude: -24°01'55,251" e Altitude: 225,68 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 243°39' e Distância: 52,5 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2064, (Longitude: -53°57'04,552", Latitude: -24° 01'56,008" e Altitude: 225,56 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 250°39' e Distância: 65,86 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2065, (Longitude: -53°57'06,751", Latitude: -24° 01'56,717" e Altitude: 225,57 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 212°44' e

Scaneie no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

:ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Verso da Ficha nº3

Distância: 34,75 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2066, (Longitude: -53°57'07,416", Latitude: -24°01'57,667" e Altitude: 225,6 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 140°42' e Distância: 39,44 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2067, (Longitude: -53°57'06,532", Latitude: -24°01'58,659" e Altitude: 226,33 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 92°15' e Distância: 54,5 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2068, (Longitude: -53°57'04,605", Latitude: -24°01'58,729" e Altitude: 227,74 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 84°28' e Distância: 53,35 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2069, (Longitude: -53°57'02,726", Latitude: -24°01'58,562" e Altitude: 225,62 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 67°36' e Distância: 43,21 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2070, (Longitude: -53°57'01,312", Latitude: -24°01'58,027" e Altitude: 225,66 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 25°56' e Distância: 51,67 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2071, (Longitude: -53°57'00,512", Latitude: -24°01'56,517" e Altitude: 226,64 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 348°49' e Distância: 68,06 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2072, (Longitude: -53°57'00,979", Latitude: -24°01'54,347" e Altitude: 225,67 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 352°50' e Distância: 43,35 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2073, (Longitude: -53°57'01,170", Latitude: -24°01'52,949" e Altitude: 224,692 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 09°42' e Distância: 77,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2074, (Longitude: -53°57'00,708", Latitude: -24°01'50,467" e Altitude: 224,746 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 00°17' e Distância: 33,01 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2075, (Longitude: -53°57'00,702", Latitude: -24°01'49,394" e Altitude: 224,773 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 50°30' e Distância: 24,57 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2076, (Longitude: -53°57'00,031", Latitude: -24°01'48,886" e Altitude: 224,724 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 89°02' e Distância: 25,55 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2077, (Longitude: -53°56'59,127", Latitude: -24°01'48,872" e Altitude: 223,759 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 169°15' e Distância: 31,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2078, (Longitude: -53°56'58,920", Latitude: -24°01'49,874" e Altitude: 224,809 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 119°02' e Distância: 34,98 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2079, (Longitude: -53°56'57,838", Latitude: -24°01'50,426" e Altitude: 224,856 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 63°21' e Distância: 77,39 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2080, (Longitude: -53°56'55,390", Latitude: -24°01'49,298" e Altitude: 224,702 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 73°11' e Distância: 57,03 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2081, (Longitude: -53°56'53,458", Latitude: -24°01'48,762" e Altitude: 224,89 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 111°48' e Distância: 24,35 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2082, (Longitude: -53°56'52,658", Latitude: -24°01'49,056" e Altitude: 224,884 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 205°57' e Distância: 19,88 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2083, (Longitude: -53°56'52,966", Latitude: -24°01'49,637" e Altitude: 224,974 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 239°34' e Distância: 35,79 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2084, (Longitude: -53°56'54,058", Latitude: -24°01'50,226" e Altitude: 224,899 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 224°38' e Distância: 31,57 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2085, (Longitude: -53°56'54,843", Latitude: -24°01'50,956" e Altitude: 225,014 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 195°50' e Distância: 27,44 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2086, (Longitude: -53°56'55,108", Latitude: -24°01'51,814" e Altitude: 224,995 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 153°25' e Distância: 27,35 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2087, (Longitude: -53°56'54,675", Latitude: -24°01'52,609" e Altitude: 224,876 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 95°41' e

Segue na fls. nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



Valide aqui
este documento





I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 31/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

X

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 4

Distância: 21,41 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2088, (Longitude: -53°56'53,921", Latitude: -24° 01'52,678" e Altitude: 224,989 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 79°04' e
Distância: 42,88 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2089, (Longitude: -53°56'52,431", Latitude: -24° 01'52,414" e Altitude: 225,026 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 71°27' e
Distância: 46,17 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2090, (Longitude: -53°56'50,882", Latitude: -24° 01'51,937" e Altitude: 224,972 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 95°09' e
Distância: 100,41 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2091, (Longitude: -53°56'47,343", Latitude: -24° 01'52,230" e Altitude: 225,004 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 81°05' e
Distância: 94,05 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2092, (Longitude: -53°56'44,055", Latitude: -24° 01'51,757" e Altitude: 225,009 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 75°17' e
Distância: 70,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2093, (Longitude: -53°56'41,646", Latitude: -24° 01'51,176" e Altitude: 225,006 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 134°31' e
Distância: 77,53 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2094, (Longitude: -53°56'39,690", Latitude: -24° 01'52,943" e Altitude: 225,085 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 157°56' e
Distância: 24,9 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2095, (Longitude: -53°56'39,359", Latitude: -24° 01'53,693" e Altitude: 225,145 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 195°21' e
Distância: 30,5 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2096, (Longitude: -53°56'39,645", Latitude: -24° 01'54,649" e Altitude: 225,089 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 201°29' e
Distância: 40,27 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2097, (Longitude: -53°56'40,167", Latitude: -24° 01'55,867" e Altitude: 225,12 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 150°03' e
Distância: 30,4 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2098, (Longitude: -53°56'39,630", Latitude: -24° 01'56,723" e Altitude: 225,21 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 84°56' e
Distância: 39,41 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2099, (Longitude: -53°56'38,241", Latitude: -24° 01'56,610" e Altitude: 225,172 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 42°26' e
Distância: 27,85 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2100, (Longitude: -53°56'37,576", Latitude: -24° 01'55,942" e Altitude: 225,193 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 28°56' e
Distância: 53,02 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2101, (Longitude: -53°56'36,668", Latitude: -24° 01'54,434" e Altitude: 225,273 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 26°54' e
Distância: 116,62 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2102, (Longitude: -53°56'34,800", Latitude: -24° 01'51,054" e Altitude: 224,998 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 38°35' e
Distância: 12,6 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2103, (Longitude: -53°56'34,522", Latitude: -24° 01'50,734" e Altitude: 224,832 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 90°04' e
Distância: 24,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2104, (Longitude: -53°56'33,656", Latitude: -24° 01'50,735" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 107°40' e
Distância: 27,88 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2105, (Longitude: -53°56'32,716", Latitude: -24° 01'51,010" e Altitude: 225,44 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 79°46' e
Distância: 29,66 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2106, (Longitude: -53°56'31,683", Latitude: -24° 01'50,839" e Altitude: 225,348 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 60°16' e
Distância: 66,32 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2107, (Longitude: -53°56'29,645", Latitude: -24° 01'49,770" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 65°27' e

Sempre no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

:ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Verso da Ficha nº4

Distância: 88,38 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2108, (Longitude: -53°56'26,800", Latitude: -24° 01'48,577" e Altitude: 225,337 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 56°03' e Distância: 83,09 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2109, (Longitude: -53°56'24,361", Latitude: -24° 01'47,069" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 77°38' e Distância: 29,74 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2110, (Longitude: -53°56'23,333", Latitude: -24° 01'46,862" e Altitude: 225,326 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 118°44' e Distância: 17,02 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2111, (Longitude: -53°56'22,805", Latitude: -24° 01'47,128" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 163°38' e Distância: 77,47 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2112, (Longitude: -53°56'22,033", Latitude: -24° 01'49,544" e Altitude: 225,482 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 116°45' e Distância: 50,44 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2113, (Longitude: -53°56'20,439", Latitude: -24° 01'50,282" e Altitude: 225,383 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 61°26' e Distância: 38,16 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2114, (Longitude: -53°56'19,253", Latitude: -24° 01'49,689" e Altitude: 224,433 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 37°34' e Distância: 37,58 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2115, (Longitude: -53°56'18,442", Latitude: -24° 01'48,721" e Altitude: 225,378 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 27°16' e Distância: 49,33 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2116, (Longitude: -53°56'17,642", Latitude: -24° 01'47,296" e Altitude: 225,424 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 21°54' e Distância: 173,15 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2117, (Longitude: -53°56'15,355", Latitude: -24° 01'42,075" e Altitude: 225,48 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 40°52' e Distância: 16,93 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2118, (Longitude: -53°56'14,963", Latitude: -24° 01'41,659" e Altitude: 225,54 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 78°26' e Distância: 18,43 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2119, (Longitude: -53°56'14,324", Latitude: -24° 01'41,539" e Altitude: 225,442 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 123°37' e Distância: 74,39 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2120, (Longitude: -53°56'12,132", Latitude: -24° 01'42,878" e Altitude: 225,55 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 138°10' e Distância: 46,78 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2121, (Longitude: -53°56'11,028", Latitude: -24° 01'44,011" e Altitude: 225,591 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 180°12' e Distância: 59,78 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2122, (Longitude: -53°56'11,036", Latitude: -24° 01'45,954" e Altitude: 225,632 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 170°55' e Distância: 50,16 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2123, (Longitude: -53°56'10,756", Latitude: -24° 01'47,564" e Altitude: 225,697 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 125°34' e Distância: 25,33 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2124, (Longitude: -53°56'10,027", Latitude: -24° 01'48,043" e Altitude: 226,025 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 86°57' e Distância: 38,77 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2125, (Longitude: -53°56'08,657", Latitude: -24° 01'47,976" e Altitude: 226,188 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 70°18' e Distância: 46,76 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2126, (Longitude: -53°56'07,099", Latitude: -24° 01'47,464" e Altitude: 225,707 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 08°33' e Distância: 65,93 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2127, (Longitude: -53°56'06,752", Latitude: -24° 01'45,345" e Altitude: 225,613 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 340°27' e Distância: 64,71 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2128, (Longitude: -53°56'07,518", Latitude: -24° 01'43,363" e Altitude: 225,734 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 359°44' e Distância: 30,83 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2129, (Longitude: -53°56'07,523", Latitude: -24° 01'42,361" e Altitude: 225,786 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 11°36' e

Seque na fls. nº 5





I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 5

Distância: 191,41 m, daí até o VÉRTICE: PHDT-P-2130, (Longitude: -53°56'06,161", Latitude: -24° 01'36,267" e Altitude: 226,725 m), deste segue confrontando com RIO XAMBRÊ, no Azimute: 24°30' e Distância: 19,14 m, até o VÉRTICE: PHDT-V-0587, ponto inicial do perímetro.

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
PHDT-V-0587	-53° 56'05,880"	-24° 01'35,701"	224,433	AMD-M-1282	165°00'	665,24	CNS: 08.561-3 Mat. 17.477 UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 77, 78, 79, 80, 81 E 82...
AMD-M-1282	-53° 55'59,788"	-24° 01'56,586"	235,7	AMD-M-1279	165°04'	1996,93	CNS: 08.561-3 Mat. 17.477 UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 77, 78, 79, 80, 81 E 82...
AMD-M-1279	-53° 55'41,579"	-24° 02'59,298"	308,21	AMD-M-1274	266°15'	41,81	CNS: 08.561-3 Mat. 24557 PARTE DO LOTE Nº 85, ENCRAVA DO NA GLEBA SANTA HE...

Seque no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR

Verso da Ficha nº5

AMD-M-1274	-53° 55'43,056"	-24° 02'59,387"	308,39	DB5-M-0687	270°23'	6,93	ESTRADA IBITIRAM A
DB5-M-0687	-53° 55'43,301"	-24° 02'59,385"	307,05	DB5-M-0686	269°46'	1257,63	CNS: 08.561-3 Mat. 1672 LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ...
DB5-M-0686	-53° 56'27,811"	-24° 02'59,542"	287,26	DB5-M-0685	179°47'	799,81	CNS: 08.561-3 Mat. 1672 LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ...
DB5-M-0685	-53° 56'27,712"	-24° 03'25,537"	254,66	PHDT-V-0588	179°41'	5,42	CNS: 08.561-3 Mat. 1672 LOTES DE TERRA SOB Nº 86, 87, 88 E PARTE DO LOTE ...
PHDT-V-0588	-53° 56'27,711"	-24° 03'25,713"	238,23	PHDT-P-2131	253°00'	19,26	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2131	-53° 56'28,363"	-24° 03'25,896"	253,77	PHDT-P-2132	300°21'	29,04	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2132	-53° 56'29,250"	-24° 03'25,419"	254,07	PHDT-P-2133	283°06'	37,97	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2133	-53° 56'30,559"	-24° 03'25,139"	253,8	PHDT-P-2134	291°10'	70,45	CÓRREGO CANGUÇ U

Seque na fls. nº 6

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporá - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-78

X

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 6

PHDT-P-2134	-53° 56'32,884"	-24° 03'24,312"	253,44	PHDT-P-2135	286°16'	104,54	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2135	-53° 56'36,436"	-24° 03'23,360"	252,45	PHDT-P-2136	276°56'	60,6	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2136	-53° 56'38,565"	-24° 03'23,122"	251,16	PHDT-P-2137	272°22'	46,8	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2137	-53° 56'40,220"	-24° 03'23,059"	250,43	PHDT-P-2138	256°00'	70,35	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2138	-53° 56'42,636"	-24° 03'23,612"	250,3	PHDT-P-2139	282°06'	43,0	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2139	-53° 56'44,124"	-24° 03'23,319"	250,03	PHDT-P-2140	261°43'	45,97	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2140	-53° 56'45,734"	-24° 03'23,534"	248,38	PHDT-P-2141	271°26'	30,49	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2141	-53° 56'46,813"	-24° 03'23,509"	249,91	PHDT-P-2142	224°25'	14,73	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2142	-53° 56'47,178"	-24° 03'23,851"	249,63	PHDT-P-2143	264°59'	21,47	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2143	-53° 56'47,935"	-24° 03'23,912"	249,17	PHDT-P-2144	263°23'	34,47	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2144	-53° 56'49,147"	-24° 03'24,041"	248,08	PHDT-P-2145	246°44'	35,15	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2145	-53° 56'50,290"	-24° 03'24,492"	248,48	PHDT-P-2146	256°25'	29,38	CÓRREGO CANGUÇ U

Somos no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR

Verso da Ficha nº6

PHDT-P-2146	-53° 56'51,301"	-24° 03'24,716"	247,93	PHDT-P-2147	273°04'	33,84	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2147	-53° 56'52,497"	-24° 03'24,657"	246,87	PHDT-P-2148	253°24'	26,71	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2148	-53° 56'53,403"	-24° 03'24,905"	247,53	PHDT-P-2149	220°00'	14,9	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2149	-53° 56'53,742"	-24° 03'25,276"	248,19	PHDT-P-2150	328°38'	12,43	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2150	-53° 56'53,971"	-24° 03'24,931"	247,78	PHDT-P-2151	256°47'	47,39	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2151	-53° 56'55,604"	-24° 03'25,283"	249,1	PHDT-P-2152	248°37'	41,71	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2152	-53° 56'56,979"	-24° 03'25,777"	247,76	PHDT-P-2153	133°17'	23,6	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2153	-53° 56'56,371"	-24° 03'26,303"	246,28	PHDT-P-2154	177°12'	17,93	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2154	-53° 56'56,340"	-24° 03'26,885"	246,65	PHDT-P-2155	246°10'	64,3	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2155	-53° 56'58,422"	-24° 03'27,729"	246,04	PHDT-P-2156	306°21'	21,12	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2156	-53° 56'59,024"	-24° 03'27,322"	243,64	PHDT-P-2157	226°34'	42,83	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2157	-53° 57'00,125"	-24° 03'28,279"	244,39	PHDT-P-2158	227°13'	68,97	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2158	-53° 57'01,917"	-24° 03'29,801"	244,37	PHDT-P-2159	269°30'	61,51	CÓRREGO CANGUÇU

Seque na fls. nº 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Valide aqui este documento



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

X

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 7

PHDT-P-2159	-53° 57'04,094"	-24° 03'29,818"	245,25	PHDT-P-2160	223°57'	39,28	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2160	-53° 57'05,059"	-24° 03'30,737"	244,88	PHDT-P-2161	345°57'	32,48	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2161	-53° 57'05,338"	-24° 03'29,713"	244,2	PHDT-P-2162	232°48'	31,92	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2162	-53° 57'06,238"	-24° 03'30,340"	243,97	PHDT-P-2163	222°22'	38,06	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2163	-53° 57'07,146"	-24° 03'31,254"	244,51	PHDT-P-2164	207°00'	16,3	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2164	-53° 57'07,408"	-24° 03'31,726"	243,22	PHDT-P-2165	236°50'	23,62	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2165	-53° 57'08,108"	-24° 03'32,146"	244,33	PHDT-P-2166	240°40'	33,48	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2166	-53° 57'09,141"	-24° 03'32,679"	242,2	PHDT-P-2167	232°55'	33,99	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2167	-53° 57'10,101"	-24° 03'33,345"	242,91	PHDT-P-2168	239°12'	30,42	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2168	-53° 57'11,026"	-24° 03'33,851"	244,14	PHDT-P-2169	258°12'	64,33	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2169	-53° 57'13,255"	-24° 03'34,278"	242,39	PHDT-P-2170	253°04'	63,91	CÓRREGO CANGUÇ U
PHDT-P-2170	-53° 57'15,419"	-24° 03'34,883"	242,36	PHDT-P-2171	212°27'	59,65	CÓRREGO CANGUÇ U

Somos no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:onr

Verso da Ficha nº7

PHDT-P-2171	-53° 57'16,552"	-24° 03'36,519"	242,15	PHDT-P-2172	238°55'	29,26	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-P-2172	-53° 57'17,439"	-24° 03'37,010"	242,09	PHDT-V-0589	246°01'	20,44	CÓRREGO CANGUÇU
PHDT-V-0589	-53° 57'18,100"	-24° 03'37,280"	238,23	AMD-M-1277	359°22'	36,0	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
AMD-M-1277	-53° 57'18,114"	-24° 03'36,110"	246,18	AAAG-M-0017	00°01'	775,56	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
AAAG-M-0017	-53° 57'18,102"	-24° 03'10,903"	282,819	AMD-M-1276	00°01'	345,4	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
AMD-M-1276	-53° 57'18,096"	-24° 02'59,677"	271,31	AMD-M-1275	89°22'	53,4	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...

Seque na fls. nº 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Valide aqui este documento



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

X

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 8

AMD-M-1275	-53° 57'16,206"	-24° 02'59,658"	271,29	AMD-M-1272	349°28'	1130,05	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
AMD-M-1272	-53° 57'23,510"	-24° 02'23,547"	233,94	AMD-M-1273	349°27'	665,47	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
AMD-M-1273	-53° 57'27,819"	-24° 02'02,283"	226,45	PHDT-V-0590	349°28'	128,43	CNS: 08.561-3 Mat. 23797 LOTES DE TERRA Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94...
PHDT-V-0590	-53° 57'28,649"	-24° 01'58,179"	224,23	PHDT-P-2026	80°21'	30,47	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2026	-53° 57'27,586"	-24° 01'58,013"	224,433	PHDT-P-2027	84°17'	19,82	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2027	-53° 57'26,888"	-24° 01'57,949"	224,411	PHDT-P-2028	53°33'	36,46	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2028	-53° 57'25,850"	-24° 01'57,245"	224,409	PHDT-P-2029	38°27'	25,03	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2029	-53° 57'25,299"	-24° 01'56,608"	224,455	PHDT-P-2030	126°29'	18,31	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2030	-53° 57'24,778"	-24° 01'56,962"	224,433	PHDT-P-2031	195°30'	9,2	RIO XAMBRÊ

Seque no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Verso da Ficha nº8

PHDT-P-2031	-53° 57'24,865"	-24° 01'57,250"	224,433	PHDT-P-2032	169°57'	15,06	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2032	-53° 57'24,772"	-24° 01'57,732"	224,456	PHDT-P-2033	129°39'	19,38	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2033	-53° 57'24,244"	-24° 01'58,134"	224,47	PHDT-P-2034	92°50'	34,83	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2034	-53° 57'23,013"	-24° 01'58,190"	224,391	PHDT-P-2035	54°07'	61,52	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2035	-53° 57'21,249"	-24° 01'57,018"	224,416	PHDT-P-2036	73°08'	38,62	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2036	-53° 57'19,941"	-24° 01'56,654"	224,429	PHDT-P-2037	107°12'	19,14	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2037	-53° 57'19,294"	-24° 01'56,838"	224,432	PHDT-P-2038	157°25'	16,86	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2038	-53° 57'19,065"	-24° 01'57,344"	224,521	PHDT-P-2039	186°03'	20,91	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2039	-53° 57'19,143"	-24° 01'58,020"	224,462	PHDT-P-2040	252°58'	30,17	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2040	-53° 57'20,164"	-24° 01'58,307"	224,488	PHDT-P-2041	212°28'	32,31	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2041	-53° 57'20,778"	-24° 01'59,193"	224,523	PHDT-P-2042	178°44'	20,68	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2042	-53° 57'20,762"	-24° 01'59,865"	224,543	PHDT-P-2043	140°34'	23,98	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2043	-53° 57'20,223"	-24° 02'00,467"	224,556	PHDT-P-2044	99°31'	27,31	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2044	-53° 57'19,270"	-24° 02'00,614"	224,573	PHDT-P-2045	56°11'	64,21	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2045	-53° 57'17,382"	-24° 01'59,453"	224,546	PHDT-P-2046	69°31'	33,06	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2046	-53° 57'16,286"	-24° 01'59,077"	224,475	PHDT-P-2047	85°56'	38,3	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2047	-53° 57'14,934"	-24° 01'58,989"	224,529	PHDT-P-2048	62°50'	37,07	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2048	-53° 57'13,767"	-24° 01'58,439"	224,563	PHDT-P-2049	99°37'	14,9	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2049	-53° 57'13,247"	-24° 01'58,520"	224,479	PHDT-P-2050	69°18'	56,97	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2050	-53° 57'11,361"	-24° 01'57,866"	224,546	PHDT-P-2051	113°55'	29,21	RIO XAMBRÊ

Sequência na fls. nº 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Valide aqui
este documento



[24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 9

PHDT-P-2051	-53° 57'10,416"	-24° 01'58,251"	224,576	PHDT-P-2052	92°18'	45,16	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2052	-53° 57'08,819"	-24° 01'58,310"	224,591	PHDT-P-2053	32°57'	31,06	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2053	-53° 57'08,221"	-24° 01'57,463"	224,58	PHDT-P-2054	323°57'	36,45	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2054	-53° 57'08,980"	-24° 01'56,505"	224,581	PHDT-P-2055	315°18'	48,94	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2055	-53° 57'10,198"	-24° 01'55,374"	224,603	PHDT-P-2056	23°29'	8,72	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2056	-53° 57'10,075"	-24° 01'55,114"	224,616	PHDT-P-2057	74°20'	24,86	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2057	-53° 57'09,228"	-24° 01'54,896"	224,433	PHDT-P-2058	100°47'	33,86	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2058	-53° 57'08,051"	-24° 01'55,102"	224,695	PHDT-P-2059	80°28'	84,21	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2059	-53° 57'05,112"	-24° 01'54,649"	224,606	PHDT-P-2060	80°30'	38,59	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2060	-53° 57'03,765"	-24° 01'54,442"	224,688	PHDT-P-2061	109°31'	15,38	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2061	-53° 57'03,252"	-24° 01'54,609"	224,692	PHDT-P-2062	149°35'	15,63	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2062	-53° 57'02,972"	-24° 01'55,047"	224,755	PHDT-P-2063	159°03'	6,72	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2063	-53° 57'02,887"	-24° 01'55,251"	225,68	PHDT-P-2064	243°39'	52,5	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2064	-53° 57'04,552"	-24° 01'56,008"	225,56	PHDT-P-2065	250°39'	65,86	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2065	-53° 57'06,751"	-24° 01'56,717"	225,57	PHDT-P-2066	212°44'	34,75	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2066	-53° 57'07,416"	-24° 01'57,667"	225,6	PHDT-P-2067	140°42'	39,44	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2067	-53° 57'06,532"	-24° 01'58,659"	226,33	PHDT-P-2068	92°15'	54,5	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2068	-53° 57'04,605"	-24° 01'58,729"	227,74	PHDT-P-2069	84°28'	53,35	RIO XAMBRÊ

Sempre na versão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Verso da Ficha nº9

PHDT-P-2069	-53° 57'02,726"	-24° 01'58,562"	225,62	PHDT-P-2070	67°36'	43,21	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2070	-53° 57'01,312"	-24° 01'58,027"	225,66	PHDT-P-2071	25°56'	51,67	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2071	-53° 57'00,512"	-24° 01'56,517"	226,64	PHDT-P-2072	348°49'	68,06	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2072	-53° 57'00,979"	-24° 01'54,347"	225,67	PHDT-P-2073	352°50'	43,35	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2073	-53° 57'01,170"	-24° 01'52,949"	224,692	PHDT-P-2074	09°42'	77,47	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2074	-53° 57'00,708"	-24° 01'50,467"	224,746	PHDT-P-2075	00°17'	33,01	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2075	-53° 57'00,702"	-24° 01'49,394"	224,773	PHDT-P-2076	50°30'	24,57	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2076	-53° 57'00,031"	-24° 01'48,886"	224,724	PHDT-P-2077	89°02'	25,55	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2077	-53° 56'59,127"	-24° 01'48,872"	223,759	PHDT-P-2078	169°15'	31,38	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2078	-53° 56'58,920"	-24° 01'49,874"	224,809	PHDT-P-2079	119°02'	34,98	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2079	-53° 56'57,838"	-24° 01'50,426"	224,856	PHDT-P-2080	63°21'	77,39	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2080	-53° 56'55,390"	-24° 01'49,298"	224,702	PHDT-P-2081	73°11'	57,03	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2081	-53° 56'53,458"	-24° 01'48,762"	224,89	PHDT-P-2082	111°48'	24,35	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2082	-53° 56'52,658"	-24° 01'49,056"	224,884	PHDT-P-2083	205°57'	19,88	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2083	-53° 56'52,966"	-24° 01'49,637"	224,974	PHDT-P-2084	239°34'	35,79	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2084	-53° 56'54,058"	-24° 01'50,226"	224,899	PHDT-P-2085	224°38'	31,57	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2085	-53° 56'54,843"	-24° 01'50,956"	225,014	PHDT-P-2086	195°50'	27,44	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2086	-53° 56'55,108"	-24° 01'51,814"	224,995	PHDT-P-2087	153°25'	27,35	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2087	-53° 56'54,675"	-24° 01'52,609"	224,876	PHDT-P-2088	95°41'	21,41	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2088	-53° 56'53,921"	-24° 01'52,678"	224,989	PHDT-P-2089	79°04'	42,88	RIO XAMBRÊ

Seque na fls. nº 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Valide aqui
este documento



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matricula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 10

PHDT-P-2089	-53° 56'52,431"	-24° 01'52,414"	225,026	PHDT-P-2090	71°27'	46,17	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2090	-53° 56'50,882"	-24° 01'51,937"	224,972	PHDT-P-2091	95°09'	100,41	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2091	-53° 56'47,343"	-24° 01'52,230"	225,004	PHDT-P-2092	81°05'	94,05	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2092	-53° 56'44,055"	-24° 01'51,757"	225,009	PHDT-P-2093	75°17'	70,38	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2093	-53° 56'41,646"	-24° 01'51,176"	225,006	PHDT-P-2094	134°31'	77,53	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2094	-53° 56'39,690"	-24° 01'52,943"	225,085	PHDT-P-2095	157°56'	24,9	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2095	-53° 56'39,359"	-24° 01'53,693"	225,145	PHDT-P-2096	195°21'	30,5	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2096	-53° 56'39,645"	-24° 01'54,649"	225,089	PHDT-P-2097	201°29'	40,27	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2097	-53° 56'40,167"	-24° 01'55,867"	225,12	PHDT-P-2098	150°03'	30,4	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2098	-53° 56'39,630"	-24° 01'56,723"	225,21	PHDT-P-2099	84°56'	39,41	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2099	-53° 56'38,241"	-24° 01'56,610"	225,172	PHDT-P-2100	42°26'	27,85	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2100	-53° 56'37,576"	-24° 01'55,942"	225,193	PHDT-P-2101	28°56'	53,02	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2101	-53° 56'36,668"	-24° 01'54,434"	225,273	PHDT-P-2102	26°54'	116,62	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2102	-53° 56'34,800"	-24° 01'51,054"	224,998	PHDT-P-2103	38°35'	12,6	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2103	-53° 56'34,522"	-24° 01'50,734"	224,832	PHDT-P-2104	90°04'	24,47	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2104	-53° 56'33,656"	-24° 01'50,735"	224,433	PHDT-P-2105	107°40'	27,88	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2105	-53° 56'32,716"	-24° 01'51,010"	225,44	PHDT-P-2106	79°46'	29,66	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2106	-53° 56'31,683"	-24° 01'50,839"	225,348	PHDT-P-2107	60°16'	66,32	RIO XAMBRÊ

Seque no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR

Verso da Ficha nº10

PHDT-P-2107	-53° 56'29,645"	-24° 01'49,770"	224,433	PHDT-P-2108	65°27'	88,38	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2108	-53° 56'26,800"	-24° 01'48,577"	225,337	PHDT-P-2109	56°03'	83,09	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2109	-53° 56'24,361"	-24° 01'47,069"	224,433	PHDT-P-2110	77°38'	29,74	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2110	-53° 56'23,333"	-24° 01'46,862"	225,326	PHDT-P-2111	118°44'	17,02	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2111	-53° 56'22,805"	-24° 01'47,128"	224,433	PHDT-P-2112	163°38'	77,47	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2112	-53° 56'22,033"	-24° 01'49,544"	225,482	PHDT-P-2113	116°45'	50,44	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2113	-53° 56'20,439"	-24° 01'50,282"	225,383	PHDT-P-2114	61°26'	38,16	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2114	-53° 56'19,253"	-24° 01'49,689"	224,433	PHDT-P-2115	37°34'	37,58	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2115	-53° 56'18,442"	-24° 01'48,721"	225,378	PHDT-P-2116	27°16'	49,33	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2116	-53° 56'17,642"	-24° 01'47,296"	225,424	PHDT-P-2117	21°54'	173,15	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2117	-53° 56'15,355"	-24° 01'42,075"	225,48	PHDT-P-2118	40°52'	16,93	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2118	-53° 56'14,963"	-24° 01'41,659"	225,54	PHDT-P-2119	78°26'	18,43	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2119	-53° 56'14,324"	-24° 01'41,539"	225,442	PHDT-P-2120	123°37'	74,39	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2120	-53° 56'12,132"	-24° 01'42,878"	225,55	PHDT-P-2121	138°10'	46,78	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2121	-53° 56'11,028"	-24° 01'44,011"	225,591	PHDT-P-2122	180°12'	59,78	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2122	-53° 56'11,036"	-24° 01'45,954"	225,632	PHDT-P-2123	170°55'	50,16	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2123	-53° 56'10,756"	-24° 01'47,564"	225,697	PHDT-P-2124	125°34'	25,33	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2124	-53° 56'10,027"	-24° 01'48,043"	226,025	PHDT-P-2125	86°57'	38,77	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2125	-53° 56'08,657"	-24° 01'47,976"	226,188	PHDT-P-2126	70°18'	46,76	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2126	-53° 56'07,099"	-24° 01'47,464"	225,707	PHDT-P-2127	08°33'	65,93	RIO XAMBRÊ

Seque na fls. nº 11

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



L. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 31/12017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matrícula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 11

PHDT-P-2127	-53° 56'06,752"	-24° 01'45,345"	225,613	PHDT-P-2128	340°27'	64,71	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2128	-53° 56'07,518"	-24° 01'43,363"	225,734	PHDT-P-2129	359°44'	30,83	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2129	-53° 56'07,523"	-24° 01'42,361"	225,786	PHDT-P-2130	11°36'	191,41	RIO XAMBRÊ
PHDT-P-2130	-53° 56'06,161"	-24° 01'36,267"	226,725	PHDT-V-0587	24°30'	19,14	RIO XAMBRÊ

Este memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico Cleiton Espildora Geraldeli, CREA/PR 175758/D, ART nº 1720222945846-PR, quitada em 03/06/2022. Certificação: be2fbbce-d248-4a7f-902a-6aac8fdc0ee9.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR): nº 718.238.009.784-9.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (NIRF): nº 0.824.750-1.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR): nº PR-4108320-58F8DD04253C46538304ABC94DD31A39.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 3.766.034-2-SSP/SP e inscrito no CPF nº 116.153.389-34, casado sob o regime de separação de bens aos 18/01/1977, com VERA LUCIA THEODORO DE OLIVEIRA VILELA, brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 1.557.536-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 281.558.319-49, residentes e domiciliados em Londrina/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.410, neste Serviço. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593J.X3qPT.9drUF-r4toI.ejJ3b. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-1/M-24.824

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL

Certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a Reserva Legal, conforme o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, Sisleg nº 1.113.866-3, averbado sob nº 01 na matrícula nº 16.410, do livro 2-RG, desta Serventia. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyhp9-MN9kN.MIz6A. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-2/M-24.824

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

TRANSPORTE DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Promove-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a Servidão Administrativa, em favor da CAIUÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, sociedade Mercantil sob a forma de sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/MF nº 14.832.534/0001-99, com sede à Rua

Seque no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR

Verso da Ficha nº11

Valide aqui
este documento

Coronel Dulcídio, nº 800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR. Servidão de passagem perpetua para as linhas de transmissão de energia elétrica Lt 230kV Umuarama-Guaíra, com área total de **5,8704 hectares**, a qual assim se descreve: "Partindo do ponto 1, Km 75,0319 situado no eixo da LT, distante 7,130,21 m do Mv 20 do Km 67,9017; deste, com o azimute de 257°30'15"; deste segue com o azimute de 178°15'49", numa distancia de 20,36 m, confrontando com o Espólio de Ari José Pozzan, até o ponto 2; deste, segue com o azimute de 257°30'15", numa distância de 1.038,67 m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segue com o azimute de 249°53'22", numa distância de 429,36 m, confrontando com o próprio, até o ponto 4; deste, segue com o azimute de 358°53'38", numa distancia de 21,15 m, confrontando com o Espólio de Ibrahim Abudi Neto, até o ponto 5; deste, segue com o azimute de 358°53'38", numa distancia de 21,15 m, confrontando com o Espólio de Ibrahim Abudi Neto, até o ponto 6; deste segue com o azimute de 69°53'22", numa distancia de 418,25 m, confrontando com o próprio, até o ponto 7; deste segue com azimute de 77°30'15", numa distância de 1.048,93 m, confrontando com o próprio, até o ponto 8; deste, segue com azimute de 178°15'49", numa distância de 20,36, confrontando com o Espólio de Ari José Pozzan, até o ponto 1; onde teve inicio esta descrição", **conforme consta do R-02 da matrícula anterior nº 16.410**. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyHp9-MNd6M.MIz6G. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-3/M-24.824

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

TRANSPORTE DE PENHOR

Certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe o penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, da colheita da lavoura de soja transg (em grãos), no período agrícola de setembro/2022 a abril/2023, 3.242.800,00 kgs, no valor total de R\$ 8.496.136,00, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/7784-43, conforme registro auxiliar nº 24.380.

Condições: Foi apresentada carta de anuência firmada pelo proprietário do imóvel, e Escritura Pública de Termo de Inventariante. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyHp9-MNZQv.MIz6r. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-4/M-24.824

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

TRANSPORTE DE PENHOR

Certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe o penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, de 01 trator de pneus traçado, marca/fabricante: John Deere Brasil Ltda., ano de fabricação/modelo: 2022, no valor de R\$ 730.000,00, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/7784-43, conforme registro auxiliar nº 24.485.

Condições: Foi apresentada carta de anuência firmada pelo proprietário do imóvel. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyMp9-MNURw.MIz6I. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-5/M-24.824

Prenotação nº 130.804 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

Seque na flx nº 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFEGGU-GRP8J>



I. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui
este documento

Matrícula nº 24.824

Data: 05 de Outubro de 2022

Ficha: 12

TRANSPORTE DE ÓBITO

Certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a informação do **ÓBITO** de **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA**, ocorrido em 09/02/2020, em São Paulo/SP, averbado sob nº 5 na matrícula nº 16.410, do livro 2-RG, desta Serventia. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Iporã/PR, 05 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyCp9-MNOfa.MIz6u. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-6/M-24.824

Prenotação nº 130.805 de 09/08/2022, reingresso em 03/10/2022

DEFERIMENTO INCRA

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 9/2017, expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para constar que foi protocolado perante o INCRA - Instituto Nacional de Colonização Agrícola e Reforma Agrária o requerimento de registro do georreferenciamento sob a0d840ae-8ba1-44e8-bb7b-e088d320abe0, sendo o mesmo **DEFERIDO** em 06/10/2022. Autos de Retificação Administrativa nº 30/2022. Custas: 110,55, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Iporã/PR, 06 de outubro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tySp9-MN88LMIz6w. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-7/M-24.824

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Procedo a presente averbação, nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na **Receita Federal - NIRF n.º 0.824.759-5** e não como constou na abertura desta. Iporã-PR, 28 de outubro de 2.022. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-8/M-24.824

Prenotação nº 131.639 de 07/11/2022, reingresso em 09/11/2022

PENHOR.

Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei 6.015/73, é a presente para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, de 3.146.000,00 (52.433,33 sacas) de milho, da safra 2023/2023, com receita bruta prevista em R\$ 7.865.000,00, em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD-SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, conforme registro auxiliar nº 24.563.

Condições: Não há.

Custas: 110,58, sendo Emolumentos: 315,04 VRC igual a R\$ 77,50, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Iporã/PR, 10 de novembro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.ty4p9-MNRZA.MIz6d. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

R.-9/M-24.824

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>

Verso da Ficha nº12

renotação nº 131.895 de 05/12/2022, reingresso em 20/12/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

CREADOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por suas procuradoras, **Thais Siqueira Campos Dantas Costa**, CPF nº 118.982.848-06, e **Andrea Yuri Egashira Moura**, CPF nº 225.645.318-90, nos termos da Procuração lavrada em 30/03/2022, no 13º Tabelião de Notas da Capital São Paulo - SP, as Fls. 271/277 do Livro nº 5.403.

EMITENTE/DEVEDOR: **JOÃO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA**, CPF nº 029.233.269-62.

FIDUCIANTE: **ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA**, CPF/MF sob o nº 116.153.389-34, representado neste ato pela Inventariante **Vera Lúcia Theodoro de Oliveira Vilela**, CPF nº 281.558.319-49, sendo ela neste ato representada por seu procurador **João Paulo Roberto de Oliveira Vilela**, acima qualificado, nos termos da Procuração lavrada aos 14/10/2022, no 8º Tabelionato de Notas de Londrina/PR, as Fls. 011/012 do Livro 179-P., e conforme Alvara Judicial nº 207/2022, expedido nos autos de administração de herança nº 0008665-81.2022.8.16.0173, em 13/10/2022, pela MMª. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Umuarama/PR, Dra. Márcia Andrade Gomes, Pelo Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (convênio) nº 313.029233269/18102022, firmado em São Paulo/SP, aos 29/11/2022, o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor do credor fiduciário em garantia da dívida no valor de R\$ 61.419.830,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais). Prazo do Limite de Crédito: até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia. Na hipótese do Limite de Crédito ter sido utilizado pelo DEVEDOR, antes da assinatura do presente instrumento, o DEVEDOR declara expressamente, neste ato, ter ciência que a alienação fiduciária ora constituída abrange todos os valores já utilizados e encargos, sem prejuízo das garantias anteriormente ou concomitantemente constituídas. As Operações Derivadas desembolsadas anteriormente a emissão deste instrumento estão descritas no Quadro VII, sendo que o referido limite contempla todas as obrigações principais, acessórias e moratórias assumidas e/ou a ser assumidas pelo DEVEDOR, inclusive em eventuais aditivos, aditamentos ou prorrogações decorrentes das referidas concessões de créditos em geral. Descrição da operação derivada desembolsada: Cédula de Produto Rural Financeira nº 102022090003200: Valor da Operação Derivada: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Data de emissão da Cédula: 05/09/2022; Data de Vencimento de Cédula: 03/02/2023; Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. Nas operações pré-fixadas, a taxa mínima de juros será uma taxa pré-fixada, equivalente a 100% do DI - Over Cetip composto com uma taxa pré-fixada que representa o fator de risco do DEVEDOR e não excederá a 20% a. m. (vinte por cento ao mês), mantidas as condições atuais de mercado, aceitas pelo contratante em formalização específica do crédito. Nas operações pós-fixadas, a taxa mínima de juros será uma taxa equivalente a 100% do DI - Over Cetip., composto com uma taxa pré-fixada que representa o fator de risco do DEVEDOR e não excederá a 20% a.m. (vinte por cento ao mês), mantidas as condições atuais de mercado, aceitas pelo contratante em formalização específica do créditos; e mais, se permitido pela legislação, correção com base no percentual de variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IGP-DI (Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna), publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 61.419.830,00. Prazo de carência para a expedição da intimação

Semie na fls. nº 13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>Valide aqui
este documento



L. 24.824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0024824-73

Valide aqui este documento

Matricula nº 24.824

Data: 21 de Dezembro de 2022

Ficha: 13

(§2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97): 15 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado em nome do devedor fiduciante a Certidão Positiva com Efeitos de negativa relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 31/08/2022, às 17:20:57, válidas até 27/02/2023, Códigos de Controle: 755E.1A0E.0DAB.016A; CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 0.824.759-5, emitida em 22/11/2022, às 10:09:56, válida até 21/05/2023, Código de Controle 0FCC.529C.A70E.FA06, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 718.238.009.784-9, CAR nº PR-4108320-58F8DD04253C46538304ABC94DD31A39; Procurações; e Instrumento de Retificação e Ratificação ao (Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com garantia de alienação fiduciária de imóvel rural - convenio nº 313.029233269/18102022), expedido em São Paulo/SP, aos 16/12/2022. Custas: 589,37, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 26,51, Fundep: R\$ 26,51 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99. CNIB consultada. Iporã/PR, 21 de dezembro de 2022. Selo digital: F593z.kPqsY.kCtZh-HLeAH.qZInV. Dou Fé. Juliana Moirinho da Silva, Escrevente Juramentada.

Av.-10/M-24.824

Prenotação nº 135.300 de 21/12/2023, reingresso em 04/01/2024

CANCELAMENTO DE PENHOR

Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 763.001.891, emitido em Londrina/PR, no dia 24/05/2023, pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7784-43, representado por **Alexandre Castello Branco Manhaes Boechat**, CPF nº 028.625.209-00, nos termos da procuração lavrada em 05/02/2021, pelo Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, as Fls. 162/165, do Livro 3345, e substabelecimento de procuração lavrado em 03/05/2022, pelo Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, a Fl. 027 do Livro 3561, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelado o penhor averbado sob nº 03 nesta**. Custas: 112,63, sendo Emolumentos: 315,04 VRC igual a R\$ 77,50, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, Fundep: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iporã/PR, 04 de janeiro de 2024. Selo digital: SFRI2.h5wNv.mFsGt-ork96.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador.

Av.-11/M-24.824

Prenotação nº 135.341 de 02/01/2024, reingresso em 12/01/2024

PENHOR.

Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei 6.015/73, é a presente para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, de milho transg (em grãos), no período agrícola de janeiro/2022 a agosto/2023, 1.398.300,00 kgs, no valor total de R\$ 1.719.909,00, em favor do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/7784-43, conforme registro auxiliar nº 24.904.

Condições: Foi apresentada carta de anuência firmada pelo proprietário do imóvel.

Custas: 125,80, sendo Emolumentos: 315,05 VRC igual a R\$ 87,27, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 4,36, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iporã/PR, 15 de janeiro de 2024. Selo digital: SFRI2.h5jNv.mFsGt-TrD96.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

Av.-12/M-24.824

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>



renotação nº 143.239 de 20/02/2026, reingresso em 13/03/2026

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADEValide aqui
este documento**TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA, CPF/MF sob o nº 116.153.389-34, anteriormente qualificado**ADQUIRENTE:** ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, neste ato representado por seu procurador **Felipe Silva Sartorelli**, inscrito na OAB/SP nº 295.661, nos termos da Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, a Fl. 359 do Livro nº 11.878, e substabelecimento particular de procuração lavrado em São Paulo/SP, em 08/01/2026.

Pelo requerimento particular emitido em São Paulo/SP, aos 18/02/2026, subscrito pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, e tendo em vista a constituição em mora dos devedores fiduciários que, após regularmente intimados via publicação de edital no Diário Registral em 02/10/2025, 03/10/2025 e 06/10/2025, conforme publicações nº 1710/2025, 1711/2025 e 1712/2025, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e a ausência de pagamento no prazo legal, procedo a presente averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário pelo valor de R\$ 61.419.830,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta reais). **O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, bem como a quitação da dívida mediante termo próprio.** ITBI nº 312/2025, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 61.419.830,00, recolhida aos 27/11/2025, no valor de R\$ 1.228.396,60. Foi apresentado em nome do proprietário a **Certidão Positiva** com efeito de negativa relativa ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08/12/2025, às 08:26:26, válida até 06/06/2026, Códigos de Controle: 3578.BB5A.F503.F522; CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - CIB nº 0.824.759-5, emitida em 11/02/2026, às 15:31:41, válida até 10/08/2026, Códigos de Controle: 69D7.72E6.F1F0.17E1, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 718.238.009.784-9, CAR nº PR-4108320-58F8DD04253C46538304ABC94DD31A39. Custas: 664,93, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 29,86, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 73905129-0, recolhida em 11/03/2026, no valor de R\$ 7.851,95, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 61.419.830,00, emitida pelo Registrador. Emitida a DOI. CNIB consultada. Iporã/PR, 17 de março de 2026. Selo digital: SFR12.U5jLv.NejYO-wnGeQ.F592q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 26 folha(s) e contendo 12 ato(s), foi extraída em INTEIRO TEOR da matrícula nº 24.824, em forma repográfica, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que se refere à situação jurídica do imóvel até a presente data. Iporã/PR, 18 de março de 2026.

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNREJUS: 0,00; ISS: 0,00; FUNDEP: 0,00 - Total Geral: 0,00.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.XJz7P.s7rHs

Ef80E.F592q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.brValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UGKT-X67GB-ZFGGU-GRP8J>